



**Secretaria de Políticas de Previdência Social
Departamento do Regime Geral de Previdência Social
Coordenação-Geral de Legislação e Normas**

**GUIA INFORMATIVO DESTINADO A TRABALHADORES BRASILEIROS EM
REGIÕES DE FLUXO SUBSTANCIAL DE EMIGRANTES INTERNACIONAIS**

A Previdência Social é um seguro social para o segurado contribuinte, que paga suas contribuições, em dia, para ter uma renda no momento em que não puder trabalhar, por motivo de doença, idade avançada ou morte. A Previdência Social está presente em todo País por meio das agências do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. É com o INSS que se estabelece contato com a Previdência Social para se inscrever e contribuir mensalmente, bem como solicitar benefícios.

O imigrante, caso esteja em países com os quais o Brasil não mantenha acordo internacional, ou que esteja impossibilitado de se filiar à previdência social desses países, poderá se inscrever no INSS e, mantendo as contribuições em dia, poderá contar com tempo de contribuição para obtenção dos benefícios previdenciários, inclusive aposentadoria, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para os dependentes no caso de falecimento ou reclusão do contribuinte.

A legislação previdenciária vigente estabelece que é **segurado facultativo** o maior de dezesseis anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, mediante contribuição, desde que não seja segurado obrigatório, inclusive **o brasileiro residente ou domiciliado no exterior, salvo se filiado a regime previdenciário de país com o qual o Brasil mantenha acordo internacional**. O **segurado facultativo**, desde que cumpridas as condições estabelecidas para cada benefício, faz jus às aposentadorias por invalidez, por idade e por tempo de contribuição; auxílio-doença; e salário-maternidade, bem como pensão por morte e auxílio-reclusão para os seus dependentes.

O Brasil, atualmente, mantém acordo internacional com Cabo Verde, Chile, Espanha, Grécia, Itália, Luxemburgo, Portugal e Mercosul (que abrange a Argentina, o Paraguai e o Uruguai). Assim, os brasileiros residentes em países com os quais o Brasil não mantenha acordo de previdência social podem contribuir para o RGPS na condição de **facultativo**. O mesmo ocorre com aqueles que residem em países com os quais o Brasil mantém acordo mas, por qualquer razão, não estão vinculados ao regime previdenciário local.

A inscrição do **segurado facultativo** é feita no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, ou pela Internet, no site www.previdencia.gov.br ou pelo



PREVIDÊNCIA SOCIAL

PREVfone 0800-780191. Na impossibilidade de a inscrição ser efetuada pelo próprio segurado, poderá ser feita por terceiros.

O pagamento das contribuições deve ser efetuado por terceiros, no Brasil, por meio da Guia da Previdência Social-GPS, e o requerimento e pagamento de benefícios devem ser feitos mediante procuração, também no Brasil, haja vista que, atualmente, não há meios de captar as contribuições e efetuar o pagamento dos benefícios no exterior.

ACORDOS INTERNACIONAIS

A legislação previdenciária estabelece que os acordos internacionais que versem sobre matéria previdenciária são considerados lei especial. Estes acordos visam prover um conjunto de normas quanto às obrigações e direitos previdenciários, tendo em vista a movimentação migratória dos trabalhadores. Nestes acordos, o tempo de contribuição em um ou mais países é considerado como tempo de contribuição no Brasil e nos países acordantes, de tal forma que gere alguns benefícios em ambos países, proporcional ao tempo de contribuição em cada um deles.

São os seguintes os países com os quais o Brasil mantém acordo internacional de previdência social:

A – Acordos Bilaterais:

1. BRASIL E CABO VERDE

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS EM CABO VERDE
07 de fevereiro de 1979	Pensão por morte; aposentadorias por idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho e por tempo de contribuição; salário-família; auxílio-doença; e auxílio-doença por acidente do trabalho.	Benefícios por morte, por idade, por invalidez, por maternidade, por incapacidade temporária de trabalho, por acidente do trabalho, por doença profissional e prestações familiares.

2. BRASIL E CHILE

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS NO CHILE
1º de março de 1994	Pensão por morte;	Benefícios por morte,



PREVIDÊNCIA SOCIAL

	Aposentadorias por idade, por invalidez e por invalidez por acidente do trabalho; salário-família; auxílio-doença; e auxílio-doença por acidente do trabalho.	por idade, por invalidez, por incapacidade temporária de trabalho, por acidente do trabalho, por doença profissional e por maternidade.
--	---	---

3. BRASIL E ESPANHA

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS NA ESPANHA
1º de dezembro de 1995	Pensão por morte; aposentadorias por idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho e por tempo de contribuição; salário-família; auxílio-doença; auxílio-doença por acidente do trabalho; e auxílio-acidente.	Benefícios por morte, por invalidez, por idade, por doença profissional, por acidente do trabalho, por incapacidade temporária de trabalho e por maternidade; e proteção familiar;

4. BRASIL E GRÉCIA

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS NA GRÉCIA
1º de setembro de 1990	Pensão por morte; aposentadorias por idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho e por tempo de contribuição; salário-maternidade; auxílio-acidente; auxílio-doença; auxílio-reclusão; e auxílio-doença por acidente do trabalho.	Benefícios por morte, por idade, por invalidez, por maternidade, por doença profissional, por acidente do trabalho e por incapacidade temporária de trabalho; e prestações familiares.

5. BRASIL E ITÁLIA

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS NA ITÁLIA
5 de agosto de 1977	Pensão por morte; aposentadorias por	Benefícios por morte, por idade, por invalidez,



PREVIDÊNCIA SOCIAL

	idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho; auxílio-doença; auxílio-doença por acidente do trabalho; e auxílio-acidente.	por maternidade, por doença profissional, por incapacidade temporária do trabalho e por acidente do trabalho; e seguro contra tuberculose.
--	--	--

6. BRASIL E LUXEMBURGO

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS EM LUXEMBURGO
1º de agosto de 1967	Pensão por morte; aposentadorias por idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho e por tempo de contribuição; auxílio-doença; auxílio-doença por acidente do trabalho; e auxílio-acidente.	Benefícios por morte, por idade, por invalidez, por doença profissional, por acidente do trabalho e por maternidade; e salário-família.

7. BRASIL E PORTUGAL

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS EM PORTUGAL
25 de março de 1995	Pensão por morte; aposentadorias por idade, por invalidez, por invalidez por acidente do trabalho e por tempo de contribuição; salário-família; auxílio-doença; auxílio-acidente; e auxílio-doença por acidente do trabalho.	Benefício por morte, por idade, por invalidez, por maternidade, por doença profissional e por acidente do trabalho.

B – Acordo Multilateral: BRASIL, ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI - MERCOSUL.

VIGÊNCIA	BENEFÍCIOS NO BRASIL	BENEFÍCIOS NA ARGENTINA, PARAGUAI E URUGUAI
1º de junho de 2005	Pensão por morte; aposentadorias por idade e por invalidez; e auxílio-	Benefícios por morte, por idade avançada, por velhice e por invalidez; e



PREVIDÊNCIA SOCIAL

	doença.	auxílio-doença.
--	---------	-----------------

A seguir, listamos os órgãos de ligação do Brasil no Exterior, onde o brasileiro residente e domiciliado nesses países acordantes poderão obter informações, bem como requerer os benefícios oferecidos pelo Brasil e/ou pelos países acordantes, conforme o caso:

<p>ARGENTINA Departamento de Convenios Internacionales – ANSES Enderêço: Edificio Paraná – nº 415.1302 Buenos Aires – Argentina Fone: (00XX54114) 339-3291/3292 Fax: (00XX54114) 339-3297</p>	<p>CABO-VERDE Instituto Nacional de Previdência Social Enderêço: Caixa Postal 372 – Cidade da Praia - Cabo-Verde Fone: (00XX238) 61-5665 / 61-5667 Fax: (00XX238) 61-3266</p>
--	--

<p>CHILE Ministerio del Trabajo de Prevision Social Enderêço: Rua Huerfanos: 1273 – 5º Piso Santiago - Chile Fone: (00XX562) 671-4761/ 672-7792 Fax: (00XX562) 696-6267</p>	<p>ESPAÑA Instituto Nacional de la Seguridad Social Subdirección Generale de Gestion Enderêço: Calle Padre Damion, 4 Madrid 28036 – Espanha Fone: (00XX3491) 568-6688 Fax.: (00XX3491) 563-3027</p>
--	---

<p>GRÉCIA L'institution de Sécurité Sociale (IKA) Enderêço: Rue Aghiou Konstatinou 8, 10241 Atenas – Grécia Fone: (00XX301) 674-4824 Fax: (00XX301) 674-1377</p>	<p>ITALIA Servizio Rapporti Convezioni Internazionale Enderêço: Villa della Frezza, 17 00186 - Roma - Itália Fone: (00XX3906) 5905-6491 Fax: (00XX3906) 5905-6405</p>
---	--

<p>LUXEMBURGO Ministerè de la Sécurité Sociale Enderêço: Boite Postale 1308 L 1031 Luxembourg Fone: (00XX352) 478-6332 Fax: (00XX352) 478-6225</p>	<p>PARAGUAI Instituto de Previsión Social de Asunción Paraguay Administración de Jubilaciones de IPS Enderêço: 1.144 Primer Piso -Edificio IPS, Asunción – Paraguay Fone: (00XX591) 2122-3811</p>
---	--



PREVIDÊNCIA SOCIAL

<p>PORTUGAL Ministério do Trabalho e da Solidariedade Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social (DRISS) Enderêço: Rua da Junqueira 112, 1302, Lisboa - Portugal Fone: (00XX3511) 365-2300 Fax: (00XX3511) 365-2498 E-mail: cnp-pensoes@seg-social.pt</p>	<p>URUGUAI Banco de Previsión Social Enderêço: Rua Colônia 1921, Piso 1 - 11200 Montevideo - Uruguai Fone: (00XX5982) 401-7673 Fax: (00XX5982) 409-7182 E-mail: secasinternac@bps.gub.uy</p>
--	--

No Brasil, os organismos de ligação com os países acordantes no exterior estão localizados nos seguintes estados:

<p>AMAZONAS Gerência-Executiva em Manaus Enderêço: Av. Sete de Setembro, n.º 280 8º andar - Centro CEP: 69005-000 - Manaus - AM Fone: (92) 621-7090/622-1691 (PABX) Fax: (11) 622-1691</p>	<p>BAHIA Gerência-Executiva em Salvador Enderêço: Rua da Polônia, n.º 01 Comércio CEP: 40015-150 - Salvador - BA Fone: (71) 319-4766/9969/3049 (PABX) Fax: (71) 319-4766</p>
---	---

<p>CEARÁ Gerência-Executiva em Fortaleza Enderêço: Rua Pedro Pereira, n.º 383 - 5º andar, sala 509 - Centro CEP: 60035-000 - Fortaleza - CE Fone: (85) 255-7490/7492 (PABX) Fax: (85) 255-7494</p>	<p>DISTRITO FEDERAL Enderêço: Setor de Autarquias Sul Quadra 4 Bloco " K " 5º andar sala 505 (SORMD) - Brasília - DF CEP: 70070-909 Fone: (61) 319-2848 / (61) 319-2896 Fax: (61) 319-2727</p>
---	--

<p>GOIÁS Gerência-Executiva em Goiânia Enderêço: Av. Goiás, nº 51 - Centro CEP: 74005-010 - Goiânia - GO Fone: (62) 227-3201 (PABX) Fax: (62) 227-3064</p>	<p>MATO GROSSO Gerência-Executiva em Cuiabá Enderêço: Rua Getulio Vargas, nº 553 - 7º andar - Centro CEP: 78005-905 - Cuiabá - MT Fone: (65) 614-4277 (PABX) Fax: (65) 614-8173</p>
---	--

<p>MINAS GERAIS Gerência-Executiva em Belo Horizonte Enderêço: Rua da Bahia, nº 888 - 8º andar - Centro</p>	<p>PARÁ Gerência-Executiva em Belém Enderêço: Av. Nazaré, nº 79 - Centro CEP: 66035-170 Belém - PA Fone: (91) 216-5181/ 5183 (PABX)</p>
--	---



PREVIDÊNCIA SOCIAL

CEP: 30160-011 Belo Horizonte - MG Fone: (31) 3249-5339/5282 (PABX) Fax: (31) 3249-5358	Fax: (91) 223-5057
--	---------------------------

<p style="text-align: center;">PARANÁ</p> <p>Gerência-Executiva em Curitiba Enderêço: Rua João Negrão, nº 11, 6º andar, Sala 604 – Centro, Curitiba – PR CEP: 80020-060 Fone: (41) 320-6446 / 6537 / 6477 Fax: (41) 320-6552</p>	<p style="text-align: center;">PERNAMBUCO</p> <p>Gerência-Executiva em Recife Enderêço: Av. Mário Melo, nº 343 Santo Amaro CEP: 50010-300 – Recife - PE Fone: (81) 3412-5401/5402 (PABX) Fax: (11) 3412-5453</p>
---	---

<p style="text-align: center;">RIO DE JANEIRO</p> <p>Gerência-Executiva Rio de Janeiro – Centro Enderêço: Rua Pedro Lessa, nº 36, sala 1011 - Centro, Rio de Janeiro – RJ CEP: 20030-030 Fone: (21) 2272-3517 / 3513 Fax: (21) 2215-2259</p>	<p style="text-align: center;">RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Gerência-Executiva em Porto Alegre Enderêço: Rua Jerônimo Coelho, 127 – 4º andar, Sala 409 – Centro, Porto Alegre CEP: 90010-241 Fone: (51) 3214-4300 (PABX) Ramais: 4311/4350 Fax: (51) 3227-5627</p>
---	---

<p style="text-align: center;">SANTA CATARINA</p> <p>Gerência-Executiva em Florianópolis Enderêço: Praça Pereira Oliveira, nº 13, 5º andar - Centro, Florianópolis CEP: 88010-540 Fone: (48) 216-7197 / 7162 Fax: (48) 216-7231</p>	<p style="text-align: center;">SÃO PAULO</p> <p>Gerência-Executiva em São Paulo Oeste – Pinheiros Enderêço: Rua Butantã, nº 68, São Paulo CEP: 05424-000 Fone: (11) 3093-7674 (PABX) Fax: (11) 3812-3279</p>
--	---

Brasília, 29 de janeiro de 2007.